



FORMULÁRIO DE RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Processo Administrativo: 144/2024
- b) Pregão Presencial / Concorrência Pública: 037/2024
- c) Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Equipe de Brigadistas de Incendio e Socorristas, com atuação em locais públicos, onde serão realizados eventos de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG.
- d) Data da publicação do edital: 09/05/2024
- e) Data da abertura: 22/05/2024

2. DO PEDIDO

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Data e hora do pedido: 13/05/2024 às 17h53min
- c) Razão Social: Não identificado.
- d) email: Não identificado.

3. PRELIMINARES

3.1. Do Instrumento Interposto: trata-se de pedido de esclarecimento protocolado pela supra nomeada, acerca do item 01 do edital.

3.2. Da tempestividade: A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, "d" e "e" e 2, "b" do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual será realizada a análise do apontamentos. / intempestivo, razão pela qual não será realizada a análise de mérito contida no requerimento.

4. ANÁLISE

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, a requerente realizou os seguintes apontamentos:

boa tarde o gostaria de saber se o valor de referencia do edital está correto.
o valor de referencia está no abaixo do valor do mercado. sendo assim o edital está inexequivel. oriento que o órgão verifica o valor no banco de dados nacional.

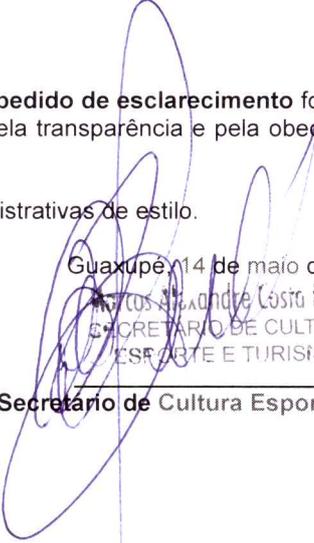
No que diz respeito ao questionamento descrito, cabe a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo informar que: o valor definido foi baseado em uma média obtida através de cotações de mercado, consultando várias empresas especializadas. Essa média reflete os valores praticados atualmente e assegura a competitividade e viabilidade dos serviços prestados. Entendemos a preocupação sobre o valor ser considerado baixo, mas garantimos que este é um parâmetro confiável orçado pelo Município, que visa a economicidade do erário e está dentro do orçamento disponível do Município.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o **pedido de esclarecimento** foi devidamente respondido, como é de praxe desta Secretaria, que sempre se pautou pela transparência e pela obediência aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 14 de maio de 2024


MARCOS ALEXANDRE COSTA DUTRA
SECRETÁRIO DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO

Secretário de Cultura Esporte e Turismo

